ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Portaria Municipal nº 175/2019

Termo de Rescisão Contratual Unilateral

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 79, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve rescindir, unilateralmente, o contrato nº 018, firmando em 15 de abril de 2019, com a empresa Maria Cioli de Quadros Adams – Eireli, cujo objeto é aquisição de Equipamento Agrícola para integrar a Patrulha Agrícola do Município, a partir desta data, com fundamento no art. 78, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em decorrência de o objeto estar em desacordo com a proposta apresentada, nos termos do Laudo Técnico apresentado pelo profissional responsável.

Saldanha Marinho, 15 de outubro de 2019.

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Sec. Mun. de Administração e Fazenda
Inês Napp Pértile